

-----**ACTA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE:**-----

-----No dia vinte e dois de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo a fim de se realizar a vigésima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. -----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes de Repartição, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**-----

-----**MARCAÇÃO DE FALTAS:-** Procedeu-se a marcação de faltas dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre. -----

-----Atendendo que, pelos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr. Luís Silvestre não foi apresentada qualquer justificação, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, injustificar as faltas. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a falta da Srª Vereadora Dr.ª Dina Macias, atendendo que informou da sua impossibilidade de presença na Reunião por se encontrar doente. -----

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:-** O Sr. Presidente deu conhecimento que vai entrar de férias no período de 6 a 10 de Dezembro do ano em curso. -----

-----**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** Por proposta do Sr. Presidente e nos termos do n.º 1, do Art. 63.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, realizar uma Reunião Extraordinária a levar a efeito no próximo dia 3 de Dezembro ( Sexta – Feira ), pelas 9:30 Horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- 1- Reorganização dos Serviços Municipais – Reestruturação dos Serviços.
- 2- Arranjo Urbanístico do Corredor Verde do Fervença.
- 3- Prolongamento da Avenida Sá Carneiro.
- 4- Estudo do Parque de Lazer e Recreio da Q.ª da Trajinha.
- 5- Matadouro de Bragança – Suprimento.

-----**ORDEM DO DIA:**-----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1999:-** -----

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta. -----

----- **LEGISLAÇÃO:** - Para conhecimento do Executivo, foi presente a seguinte legislação :-----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----**PORTARIA N.º 949/99**, de 28 de Outubro, que aprova os modelos de documentos de contratação pública. -----

-----**DECRETO-LEI N.º 462/99**, de 5 de Novembro, que estabelece o regime de inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais;-----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**VEREADORES A TEMPO INTEIRO E A MEIO TEMPO**:- O Sr.º Presidente deu conhecimento que com a entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do n.º 2 do art.º 58.º passa a ser da competência da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, fixar o número de Vereadores a Tempo Inteiro e Meio Tempo que exceda o fixado no n.º 1. -----

-----Assim, propõe a manutenção dos Vereadores a Tempo Inteiro, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges e Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo e a Meio Tempo, Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, nos termos da citada Lei. -----

-----**DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE**- O Sr. Presidente deu conhecimento que no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designou o Sr.º Vereador Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, para Vice-Presidente, que para além das funções que lhe são distribuídas, cabe-lhe substituí-lo nas suas faltas e impedimentos. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE**- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento do Ofício-Circular n.º 130/99, de 14 de Outubro, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento das matérias susceptíveis da Delegação da Câmara Municipal no Presidente, no âmbito das competências estabelecidas pelo art.º n.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro que são as seguintes: -----

-----Do n.º 1 – Alíneas b); c); d); e); f); g); l); m); n); q); r); s); t); u); v); x); z); aa) e bb); -----

-----Do n.º 2 – Alíneas d); e); f); g); h); i); l); m); -----

-----Do n.º 3 – Alínea b); -----

-----Do n.º 4 – Alíneas c); e); -----

-----Do n.º 5 – Alíneas a); b); c); d); -----

-----Do n.º 7 – Alíneas b); e d). -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar, devendo ser novamente agendado, na próxima Reunião. -----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO** -----

-----**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**: Presentes as requisições números 3461 à 3629 /99, ambas inclusive, que totalizam a importância de 12 830 369\$00 (doze milhões oitocentos e trinta mil

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

trezentos e sessenta e nove escudos), com excepção dos números 3472, 3567, 3568, 3569, 3585 e 3602, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade. -----

-----Deliberado, por unanimidade, autorizar as referidas despesas. -----

-----**CONCURSOS:** Acompanhado de um relatório da apreciação dos concorrentes e das propostas, elaborado pelo Júri do Concurso, presente para intenção de adjudicação, o processo de concurso "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E VIGILÂNCIA ". -----

-----O Júri do Concurso, propõe a aquisição do serviço à Firma Intersegur, Lda., por se tratar da proposta mais vantajosa para o Município. -----

-----Deliberado, por unanimidade, manifestar intenção de adjudicar, de acordo com o relatório e mapa comparativo da Comissão de Análise e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de Actas. -----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE** -----

-----**SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios. -----

-----Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Izeda ----- 300 000\$00

-----Instituto de Comunidades Educativas ----- 250 000\$00

-----Associação de " Amigos para Melhoramentos do Castro de Avelãs " ----- 150 000\$00

-----Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Palhares ----- 200 000\$00

-----Associação Trindade Coelho Mogadourenses em Bragança ----- 50 000\$00

-----Aéro Clube de Bragança ----- 250 000\$00

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas. -----

-----Junta de Freguesia de Rio de Onor ----- 604 000\$00

-----Junta de Freguesia da Sé ----- 400 000\$00

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19.11.99, que apresenta os seguintes saldos: -----

-----Operações Orçamentais:-----317 004 060\$40

-----Operações de Tesouraria:-----143 186 716\$00

-----Tomado conhecimento. -----

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 11 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 :** -----

-----Presente a proposta n.º 11 de alteração ao Orçamento Ordinário Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 114 900 Contos e reforços de igual importância. -----

-----Deliberado, com 4 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.<sup>a</sup> Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, aprovar a referida proposta de alteração. -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

----- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 11 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1999 :** -----

-----Presente a proposta n.º 11 de alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 146 300 Contos e reforços de igual importância. -----

-----Deliberado, com 4 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, aprovar a referida proposta de alteração. -----

----- **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO 2000:** -- -----

----- Presentes as propostas do Plano de Actividades e Orçamento para o ano económico de dois mil, verificando-se que o Orçamento apresenta uma receita de dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos contos (2.459.500), e três milhões e trinta e cinco mil e quatrocentos contos (3.035.400), respectivamente de receita corrente e de capital, sendo o seu total de cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos contos (5.494.900); e um milhão novecentos e noventa e cinco mil e setecentos contos (1.995.700) e três milhões quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos contos (3.499.200) respectivamente de despesa corrente e de capital, o que perfaz um total igual ao da receita. -----

----- Depois de minuciosamente analisadas e debatidas, foi deliberado, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar as referidas propostas. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade dos quatro membros presentes, submetê-la à aprovação da Excelentíssima Assembleia Municipal nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. -----

----- **INDEMNIZAÇÃO A JOSÉ JOAQUIM TEIXEIRA:** Na sequência das obras de remodelação da Rua do Paço em Bragança, da responsabilidade desta Câmara Municipal foi presente o acordo celebrado com o Sr. José Joaquim Teixeira, proprietário de um estabelecimento comercial de reparação de veículos automóveis, ficando acordado que a Câmara Municipal indemnizará o referido proprietário em 5.000.000\$00 por prejuízos causados e a causar no futuro, pela realização das referidas obras. -----

-----O pagamento será feito conforme o acordo celebrado, e que fica anexo a esta Acta. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o acordo e, autorizar o pagamento nos termos propostos. -----

-----**SECÇÃO DE PATRIMÓNIO** -----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS - MARIA ALEXANDRINA CORREIA :-** Presente o processo de aquisição de terrenos na Zona do Sapato, relativo á proposta de venda de 1/7, pelo valor de 10.780.000\$00, um prédio rústico, terra de cultura, sito no Alto do Sapato, com a área total de 21.600 m2, Norte e Nascente com caminho, Sul com Manuel Velho e Poente com Rodrigo Ferreira, inscrito

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo nº 358 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 1703 da mesma Freguesia. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor avaliação. -----

-----**DOMINIO PRIVADO DO MUNICÍPIO:- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO:-** Verificando-se que, nas deliberações tomadas em reuniões realizadas nos dias 11 de Abril e 30 de Setembro de 1996, relativas á aquisição de terrenos ao Senhor ISIDRO JOSE AFONSO e á Senhora D. MARIA DO CARMO CORREIA , terrenos sitos á margem da Avenida do Sabor, se mencionou "PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO SABOR - AQUISIÇÃO DE TERRENOS", e que após as obras de prolongamento da referida avenida, há partes sobrantes, propõe-se que as mesmas passem para o Dominio Privado do Município, dado haver concordância dos respectivos vendedores. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar que as referidas parcelas passem a ser do domínio privado do Município, devendo ser efectuadas as respectivas escrituras e registos . -----

-----**ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA – PAGAMENTO DE SISA:-** -----

-----Presentes os processos de aquisição em hasta pública realizada no dia 14/05/99, dos lotes n.º 59/60 e 78 arrematados a José Figueiredo Dias e a Rufino dos Santos Teixeira, dando conhecimento, de que já foram constituídas as sociedades das quais fazem parte. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para melhor estudo e parecer do Consultor Jurídico. -----

-----**DIVISÃO DE EQUIPAMENTO** -----

-----**1 - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOCARROS PARA TRANSPORTES URBANOS COM RETOMA DE UM AUTOCARRO USADO PARA TRANSPORTES URBANOS: ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA** – Presente o respectivo processo, acompanhado da seguinte informação da Divisão de Equipamento: “Tendo-se dado cumprimento ao estabelecido no ponto 1 do art.º 67.º do Dec. Lei 55/95, de 29 de Março, o concorrente Salvador Caetano, S.A., vem nos termos do ponto 2 do referido artigo comunicar a intenção dessa empresa realizar, nas instalações do Município, uma demonstração activa do autocarro modelo “Optimo 2K”. -----

-----A Comissão de Análise do concurso supra mencionado entende que o reclamante deve continuar excluído por não ter concorrido com o autocarro modelo “Optimo 2K”, mas sim com o autocarro modelo “Optimo IV”, que não apresenta travões do tipo pneumático. -----

-----Assim face ao exposto, propõe-se a adjudicação definitiva, à firma M.A.N. Veículos Industriais (Portugal) Soc. Unip., Lda, o fornecimento de dois Autocarros para Transportes Urbanos, da marca M.A.N., modelo 10.220 FOCL, pelo valor total de 30.660.000\$00 + IVA, com retoma de um autocarro usado da marca Toyota, modelo Minicoaster, pelo valor de 500.000\$00.” -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a aquisição dos referidos autocarros à firma M.A.N. Veículos Industriais (Portugal) Soc. Unip., Lda,

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

pelo valor total de 30.660.000\$00 + IVA, com retoma de um autocarro usado pelo valor de 500.000\$00.” -----

**-----2 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO PARA TURISMO COM RETOMA DE UM AUTOCARRO USADO PARA TURISMO: ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA -**

Presente o respectivo processo, acompanhado da seguinte informação da Divisão de Equipamento:

-----“Tendo-se dado cumprimento ao estabelecido no ponto 1 do art.º 67.º do Dec. Lei 55/95, de 29 de Março, o concorrente Salvador Caetano, S.A., vem nos termos do ponto 2 do referido artigo comunicar a intenção dessa empresa realizar, nas instalações do Município, uma demonstração activa do autocarro modelo “Optimo 2K”. -----

-----A Comissão de Análise do concurso supra mencionado entende que o reclamante deve continuar excluído por não ter concorrido com o autocarro modelo “Optimo 2K”, mas sim com o autocarro modelo “Optimo IV”, que não apresenta travões do tipo pneumático. -----

-----Assim face ao exposto, propõe-se a adjudicação definitiva, à firma M.A.N. Veículos Industriais (Portugal) Soc. Unip., Lda, o fornecimento de um Autocarro para Turismo, da marca M.A.N., modelo 10.220 FOCL, DEE 3950 mm, pelo valor de 17.650.000\$00 + IVA, com retoma de um autocarro usado da marca Toyota, modelo Dyna, pelo valor de 500.000\$00.” -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, adjudicar a aquisição dos referidos autocarros à firma M.A.N. Veículos Industriais (Portugal) Soc. Unip., Lda pelo valor de 17.650.000\$00 + IVA, com retoma de um autocarro usado pelo valor de 500.000\$00.”

**-----DIVISÃO DE OBRAS -----**

**1 – ARRANJO ARTÍSTICO DA ROTUNDA DAS CANTARIAS -----**

-----Pela firma adjudicatária da obra, é apresentado um ofício a solicitar prorrogação de prazo na obra referida em epígrafe. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, conceder a prorrogação graciosa, solicitada, até ao dia 20 de Dezembro de 1999. -----

**2 – ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS -----**

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.4 no valor com IVA de 8.337.000\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Sociedade de Construções Joaquim F. Moreira dos Santos.

**3 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA IGREJA DE SANTO CRISTO EM OUTEIRO -----**

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.4, no valor com IVA de 3.325.843\$00. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, transferir para a Junta de Freguesia de Outeiro, o valor total do referido auto de medição. -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

**4 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE** -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.3 no valor com IVA de 8.516.648\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Pasnor, Limitada. -----

**5 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 1ª. FASE** -----

-----Presente para aprovação o auto de medição nº 23 B, no valor com IVA de 8 669 060\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Gabriel A.S. Couto, S.A. -----

**6 – REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA ALDEIA DE MONTESINHO** -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 2 no valor com IVA de 13.410.101\$00. -----

-----Presente pedido de substituição de cheque por garantia bancária do mesmo valor referente a 5% do valor da adjudicação. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar o referido auto, bem como autorizar o seu pagamento à firma Conopul, Lda. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade dos quatro membros presentes, autorizar a substituição do depósito pela garantia bancária nº.T5 (1) – 025 no valor de 1.416.340\$00, devendo os serviços proceder à devolução da referida quantia. -----

**7 – E.M. CONLELAS ALIMONDE-CARRAZEDO E VILA BOA-TROÇO CONLELAS-ALIMONDE-PONTE DE VILA BOA AO LIMITE DO CONCELHO 1ª. FASE E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL FONTES MAÇÃS.** -----

-----Presente para aprovação o auto de recepção provisória da obra. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar o auto de recepção provisória da referida obra. -----

**8 – ETAR** -----

----- Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.14 no valor com IVA de 40.248.175\$00. -----

-----Presente para aprovação de trabalhos a mais da obra referida em epígrafe.

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento ao Consórcio C.C. Cisdouro, S.C. Manuel Rodrigues Lameiro, Ferreira e Bebiano e Efacec. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, autorizar a execução de trabalhos a mais propostos, no valor de 4 763 790\$00. -----

**9 – LIGAÇÃO DA AV. ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA PARQUE DA ZONA DESPORTIVA.** -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº.5 no valor com IVA de 8.191.323\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar o referido auto bem como autorizar o seu pagamento à firma Inertil, Lda. -----

**10 - LIGAÇÃO DA AV. ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA PARQUE DA ZONA DESPORTIVA – PASSEIOS** -----

-----Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no artº. 100 em conjugação com o artº. 101, ambos do C.P.A., e não se tendo verificado qualquer tipo de oposição à intenção de adjudicação da obra à firma CONOPUL, Lda, poderá proceder-se à adjudicação definitiva da mesma pelo montante de 23 924 250\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, adjudicar a realização da referida obra à firma Conopul, Limitada, pelo montante de 23.924.250\$00 + IVA. -----

**11 – REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DE IZEDA** -----

-----Presente para aprovação o auto de medição de trabalhos nº. 3 no valor com IVA de 7.430.794\$00. -----

-----Deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar o auto de medição de trabalhos bem como autorizar o seu pagamento à firma Sanaba, Limitada. -----

**DIVISÃO DE URBANISMO** -----

**VIABILIDADES:** -----

-----**MARIA CÂNDIDA TEIXEIRA DOS SANTOS CLARO**, residente em Grijó de Parada, apresentou requerimento em, 06.10.99, a solicitar informação prévia para construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas e apoio à actividade agrícola sito em Grijó de Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas. Segundo a nova localização pode autorizar-se a construção uma vez que agora o local indicado se situa fora de áreas classificadas de REN e RAN e o terreno possui mais de 1000m2(unidade mínima de cultura). As características da construção deve seguir o indicado no Quadro 6 do Reg. do PDM ou seja, 4,5m de altura máxima e 5% de área de implantação”. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA**, residente em Coelhooso, apresentou requerimento em, 02.11.99, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno situa-se em zona de habitação consolidada. Não se vê qualquer inconveniente autorizar-se uma moradia de r/chão e 1.º andar com a área de 95m2 pretendidos. Refere-se que deverá possuir o recuo e afastamentos laterais dominantes no arruamento onde se insere (Quadro I do Reg. do PDM)”. -----



( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ALFREDO MANSO LOPES**, residente no Br. da Mãe d'Água, Rua Y, n.º50, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.07.99, a solicitar informação prévia para construção de um armazém para alfaías agrícolas sito no lugar de Carvas, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O terreno onde o requerente pretende construir situa-se em espaço agrícola fora de áreas classificadas de REN e RAN. A parcela de terreno possui mais de 1000m2. Pode autorizar-se a construção de um armazém para recolhas alfaías agrícolas com uma altura máxima de 4,5m e com índice máximo de implantação de 0,05 (Quadro 6 do Reg. do PDM).-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**FERNANDO PEDRO GOMES CRISTÓVÃO GARCIA FREIXO**, residente na Rua Alexandre Herculano, 116-Galerias Tuela, apresentou requerimento em, 15.11.99, a solicitar informação prévia para construção de uma moradia sita na Freguesia de Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O terreno situa-se no limite do perímetro urbano da cidade de Bragança definido pelo PDM. Verificando -se que parte desse terreno se encontra dentro do perímetro urbano em zona de habitação a reabilitar poderá nesta parte de terreno ser viável a construção de uma vivenda unifamiliar composta por cave, r/chão e 1.º andar e anexos para arrumos e garagens. A área pretendida de 230m2 bem como a definição da implantação e respectivos alinhamentos, serão objecto de análise aquando da apresentação do respectivo projecto de arquitectura para posterior e definitivo parecer".-----

-----Retirado por falta de quorum, em virtude do Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo se ter ausentado da sala por não poder participar na discussão e votação do assunto, de acordo com o estabelecido no n.º 6, do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º 45.º do C.P.A.-----

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**-----

-----**SOCIBRAL, LDA**, com sede na Av. Sá Carneiro, 24-1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 16.06.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento das Comunidades, Lote 6, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar, titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----**ANTÓNIO LUÍS AFONSO SIMÕES**, residente no Br. da Providência, Bl.D, 17 R/C-Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 28.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S. Bartolomeu, Lote 23, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**DINIS BENTO RODRIGUES**, residente na Av. das Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 155, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se a uma parte de construção de um pavilhão na Zona Industrial. Cumpre o RGEU e satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ADELINA ROSA VARÃO**, residente em Castrelos, apresentou requerimento em, 14.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício para habitação sito em Castrelos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Mantém-se o parecer anterior ou seja, trata-se de uma reconstrução de um edifício(palheiro) para habitação em zona antiga da aldeia de Castrelos. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. A obra localiza-se fora da área do Parque Natural de Montesinho. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JOSÉ MARIA RARO**, residente no Br. de Campo Redondo, Talho 2000, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício destinado a armazém de alfaias agrícolas sito em Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de recuperar um edifício para recolha e armazenagem de alfaias agrícolas, situado em zona antiga da Vila de Izeda. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente ser notificado para a execução da cobertura a duas águas, ou seja, conforme pré-existência".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----**DOMINGOS ANTÓNIO ALVES FERNANDES**, residente em França, apresentou requerimento em, 08.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício para habitação sita em França, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à reconstrução de uma habitação situada em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Possui informação favorável da Junta de Freguesia e parecer também favorável do Parque Natural de Montesinho, com uma recomendação a ser executada em obra. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, comunicar ao requerente para proceder à substituição do técnico responsável, por impedimento deste, uma vez que se encontra a trabalhar no Gabinete Técnico Local(G.T.L.). -----

-----**ANTÓNIO TOMENO CENTENO**, residente no Br. do Campo, em Caravela, apresentou requerimento em, 12.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para conclusão e remodelação de um edifício para habitação sito em Caravela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à reconstrução de uma habitação situada em zona de expansão por colmatação da aldeia de Caravela. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Possui informação favorável do Parque Natural de Montesinho. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOSÉ JOÃO LOURENÇO**, residente em Rabal, apresentou requerimento em, 24.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para legalizar uma moradia sita no Alto de Limãos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da legalização de uma moradia situada fora do perímetro urbano. Como foi construída antes da entrada em vigor do PDM e como cumpre o RGEU, propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**BEATAS, SOCIEDADE VINÍCOLA DAS BEATAS LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º12, em Bragança, apresentaram requerimento em, 02.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 23/99 do edifício sito na Zona das Beatas, Loreto, Lote D, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O presente aditamento refere-se à introdução de janelas no piso destinado a garagens. Propõe-se a sua aprovação”. -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**MANUEL AUGUSTO SALAZAR MARRÃO**, residente na Av. do Sabor-4 Caminhos, em Bragança, apresentou requerimento em, 25.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 52/98 do edifício sito no Loteamento Rainha Santa, Lote 40, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Da análise à situação e ao aditamento apresentado emite-se o seguinte parecer:-----

“1- A ampliação efectuada em desacordo com o projecto aprovado contraria o disposto em alvará de loteamento no que diz respeito a áreas de construção, implantação e alinhamentos pelo que deverá ser demolida.-----

2- Em relação ao aditamento apresentado, não será de aceitar a construção do patamar de entrada da vivenda na área pretendida, mas tão sómente entre as escadas de acesso e a fachada lateral esquerda do imóvel, devendo assim manter-se a situação inicialmente aprovada, podendo aceitar-se o pequeno aumento da cobertura em alpendre na zona da entrada da vivenda.-----

3- São apresentadas outras alterações ao nível da fachada e compartimentação que não altera áreas de construção mantendo uma estética aceitável podendo ser aceites.-----

Propõe-se a não aprovação do presente aditamento devendo o projecto ser revisto para posterior e definitivo parecer dando cumprimento ao proposto no ponto 1 e 2”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, fixar nos termos do artigo 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**JOSÉ MIGUEL LOUSADA**, residente em Carragosa, apresentou requerimento em, 19.08.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 145/93 do edifício sito em Carragosa, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia situada em zona de expansão por colmatação. Não cumpre o Quadro 6 quanto à profundidade máxima da empena (15,00m). O projecto deve ser revisto. Propõe-se o seu indeferimento”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, fixar nos termos do artigo 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**FRANCISCO MANUEL RODRIGUES ALVES**, residente na Praceta Pedro Manuel Pereira, n.º2 – 5.º Esq., em Póvoa de Sto. Adrião, apresentou requerimento em, 27.10.99, a solicitar que lhe

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um edifício sito em Varge, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à reconstrução de um edifício de habitação antigo situado em zona antiga da aldeia de Varge. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. O requerente irá ser notificado no sentido de entregar a autorização da outra parte coproprietária do prédio”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CARLOS ALBERTO VAZ**, residente em Bragança, apresentou requerimento em, 20.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para reconstrução/remodelação de um edifício para habitação sito em Gondesende, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à reconstrução/remodelação de uma habitação situada em zona antiga da aldeia de Gondesende. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Possui informação favorável da Junta de Freguesia. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. ---

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**AURÉLIO VARA PIRES**, residente no Br. do Panorama, Lugar da Carvalha, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder a obras de beneficiação/remodelação de um estabelecimento comercial, sito na Rua do Loreto, n.º104, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de obras de beneficiação de um estabelecimento comercial no âmbito do PROCOM(Projecto de Urbanismo Comercial). Não pode localizar o aparelho de ar condicionado no 1.º andar. A sanita deve situar-se em compartimento separado, conforme alínea a) do n.º3 do art.º 38.º do Dec.Lei 243/86 de 20 de Agosto. O projecto deve ser revisto. Propõe-se o seu indeferimento”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, fixar nos termos do artigo 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**FRANCISCO ANTÓNIO BEMPOSTA**, residente em Gimonde, apresentou requerimento em, 02.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma garagem sita em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da construção de uma garagem junta a uma habitação em zona de expansão por colmatação da aldeia de Gimonde. Cumpre todas as disposições regulamentares

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável da Junta de Freguesia. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA S.GENÉSIO**, com sede em Parada, apresentou requerimento em, 20.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um armazém de apoio à Igreja da Comissão Fabriqueira, sito em Paredes, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de um edifício de apoio à Igreja de Paredes. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas. -----

-----**RAMIRO LINO MARTINS**, residente na Estrada do Sabor, 4 caminhos, em Bragança, apresentou requerimento em, 20.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma habitação sita em S. Julião de Palácios, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia situada em zona de expansão por colmatação. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA JOANA FERNANDES VAQUEIRO**, residente na Rua Fulgêncio Gonçalves, n.º31, em Gimonde, apresentou requerimento em, 23.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação sita na Margem da Estrada Nacional 218, Quinta das Carvas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona de expansão por colmatação à Margem da E.N. 218 na zona das Carvas. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui pareceres favoráveis da Junta de Freguesia e Instituto de Conservação e Exploração de Redes Rodoviárias - Direcção de Estradas de Bragança. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOÃO DA COSTA RODRIGUES**, residente no Loteamento do Sapato, Lote 14, em Bragança, apresentou requerimento em, 07.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Lugar de Vales de S. Sebastião, Lote 3, em Bragança,

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LUÍSA DE FÁTIMA AFONSO RODRIGUES**, residente no Lugar de Campinas, Donai, apresentou requerimento em, 18.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 150/94 do edifício sito no Lugar de Campinas, Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”Trata-se de um aditamento a um projecto devidamente licenciado de uma moradia situada dentro do perímetro urbano da cidade. Pretende-se fazer algumas alterações interiores. Continua a cumprir o RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES LDA**, com sede em Bragança, apresentou requerimento em, 03.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 183/98 do edifício sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 201, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto devidamente licenciado. Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a ligeira alteração à implantação do pavilhão uma vez que os afastamentos continuam regulamentares e o desenvolvimento do arruamento que o serve, é em curva”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LUÍS FERNANDES CARÇÃO**, residente em S.Pedro dos Serracenos, apresentou requerimento em, 25.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 156/82 do edifício sito no Br. dos Formarigos, Rua B, n.º1, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da apresentação de novos desenhos uma vez que aquando da vistoria recente, os peritos verificaram algumas alterações ao projecto inicial. As alterações introduzidas cumprem o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ABÍLIO ANTÓNIO RODRIGUES**, residente no Br. da Previdência, Bloco 3, Rua 13-1.ºE, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 276/99 do edifício sito no Br. da Previdência, Bloco 3, Rua 13-1.ºE, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

apresentado refere-se à construção de um anexo(ampliação) exclusivamente para arrecadação/arrumos. Cumpre o RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Retirado para recolha de mais elementos.-----

-----**MANUEL DA NAZARÉ AFONSO**, residente no Alto das cantarias, Rua M, n.º2, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 234/99 do edifício sito na margem da E.M. 518, Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se a colmatar o incumprimento do quadro 6 do Reg. do PDM, objecto de indeferimento anterior do projecto de uma moradia unifamiliar em terreno situado em área agrícola e fora da REN e RAN. Cumpre agora todas as disposições regulamentares e aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Possui informação favorável da Junta de Freguesia. Propõe -se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**MANUEL DA ASSUNÇÃO RAIMUNDO**, residente no Alto do Sapato, Lote 2, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 153/91 do edifício sito no Alto do Sapato, Lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se à legalização de um anexo. Cumpre o RGEU e dado tratar-se de reduzidas dimensões (13,00m2) propõe-se a sua aprovação e consequentemente à sua legalização”.-----

-----Retirado para recolha de mais elementos.-----

-----**ANTÓNIO GONÇALVES & C.ª LDA (CITROEN)**, com sede na Av. das Cantarias, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 199/87 do edifício sito na Av. das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se a pequenas alterações ao projecto inicial introduzidas após vistoria em 2 de Setembro de 1999, onde os peritos verificaram que a obra não estava de acordo com o projecto aprovado. As alterações em casas de banho não cumprem a alínea a) do n.º3 do artigo 38.º do Decreto Lei n.º243/86 de 20 de Agosto. Propõe-se o seu indeferimento”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, fixar nos termos do artigo 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**JAIME JOSÉ DE MACEDO CAMÕES**, residente no Br de S. Judas, em Samil, apresentou requerimento em, 05.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 81/97 do edifício sito Br. de S.Judas Tadeu, em Samil, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de



( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento a um projecto aprovado em reunião de Câmara de 26.05.97. Continua a cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**LUÍS MANUEL ALVES**, residente no Br. Novo da Previdência, Bl.10, r/chão Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 19.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 157/98 do edifício sito no Loteamento Ruivo, Baptista e Sá, Lote 12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento a um projecto licenciado de um edifício multifamiliar. O requerente pretende instalar apenas um elevador no edifício pelo que teve necessidade de reduzir os pés direitos das habitações de modo a cumprir o especificado no n.º3 do artigo 50.º do RGEU. Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente ser notificado que o não cumprimento destas alterações leva à não emissão da licença de utilização".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**DUARTE MANUEL AFONSO RODRIGUES**, residente na Quinta da Candaira (Kartodromo), em Bragança, apresentou requerimento em, 10.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 109/98 do edifício sito no Lugar da Candaira, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de alterações ao projecto inicial já licenciado. Algumas alterações introduzidas não cumprem a alínea a), n.º3 do artigo 38 do Decreto Lei n.º243/86 de 20 de Agosto. As cabines de duche completamente abertas nas antecâmaras das casas de banho dos utentes também devem ser revistas. Propõe-se o seu indeferimento".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, fixar nos termos do artigo 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, residente na Av. Sá Carneiro, n.º60, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 240/99 do edifício sito na Av. das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de um imóvel para habitação unifamiliar. Cumpre a viabilidade de construção aprovada em 14.06.99. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".-----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JOSÉ JOAQUIM FERREIRA**, residente no Br. da Providência, Bl. B, em Bragança, apresentou requerimento em, 13.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 130/91 do edifício sito no Br. da Mãe d'Água, Rua Y, n.º51, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um aditamento à legalização de uma moradia, que vistoriada não se encontrava conforme projecto aprovado. Cumpre agora o RGEU. Propõe-se a sua aprovação".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**JOÃO INÁCIO DE SOUSA**, residente na Rua da Igreja, n.º66, Cidadela, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.09.98, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 283/96 do edifício sito na Rua da Igreja, n.º66, Cidadela, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:"1 - O aditamento destina-se a alterar o uso inicialmente previsto de comércio no rés do chão para estabelecimento de restauração; 2- Verificou-se terem sido repostas as situações constantes no projecto aprovado inicialmente dando cumprimento ao estabelecido pelo IPPAR; 3- Tem parecer favorável do IPPAR(14.06.99) e do S.N.B.(16.09.99) e cumpre os requisitos para instalação de estabelecimento de restauração, propõe-se a aprovação do aditamento ao projecto inicial para rés do chão destinado a estabelecimento de restauração e um fogo habitacional no andar".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**FERNANDO EDUARDO VEIGA**, residente na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, Bl. E/F, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.10.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 105/91 em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" A fracção que se pretende adaptar a salão de jogos possui condições para ser licenciada. O projecto pode ser novamente aprovado".-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**NORBERTO NICOLAU FREIXEDELLO**, residente na Av. das Cantarias, 68, em Bragança, apresentou requerimento em 23.09.99, a solicitar que o projecto de adaptação um rés do chão a Cafe/Snack-Bar, que possui na Av. das Cantarias seja denominado de "CAFÉ" e não de "CAFÉ/SNACK-BAR", acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O requerente apresentou um projecto para café/snack-bar objecto de indeferimento

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

anterior. Como apenas cumpre os requisitos mínimos para café e é intenção que assim seja através de requerimento apresentado. Propõe-se a aprovação do projecto apenas para café". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**FERNANDO JORGE DA COSTA FERNANDES**, residente em Bragança, apresentou requerimento em, 20.10.99, a solicitar autorização para proceder à junção de duas parcelas de terreno para a construção de uma vivenda unifamiliar, sita em Vale Churido, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Não se vêm inconvenientes na junção das duas parcelas de terreno confinantes entre si, e descritas em documentos anexos, passando a parcela agora formada a ter a área de 840m2, somatório das duas anteriores parcelas e a confrontar de Norte com António Porrais, de Sul com Mário dos Santos Xavier, de Nascente com Aníbal João Folgado e de Poente com Rua Pública. Esta parcela destina-se à construção de imóvel para habitação unifamiliar. Propõe-se a sua aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CERTIDÕES:** -----

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua B, Lote A3, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.11.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Alto do Sapato, Lote 21, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 26 de Outubro de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 5 fracções (A a E), destinadas a Garagem Individual; 3 fracções (F a H), destinadas a Habitação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

----- **Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 05/11/99 a 17/11/99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:** -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

Jaime Manuel Coelho	Proc.º n.º 149/84	Aditamento
João Baptista Izeda	Proc.º n.º 82/70	Aditamento
Ferlito-Ferros do Litoral	Proc.º n.º 218/99	Proc. Novo
Manuel António Lino de Matos	Proc.º n.º 279/94	Nova Licença
Alcino & Américo, Lda	Proc.º n.º 261/99	Proc. Novo

-----Tomado Conhecimento. -----

-----Em cumprimento do estabelecido no n.º3 do artigo n.º52.º, do Decreto-Lei n.º100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhor Presidente, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no dia 04.11.99, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, foram proferidos os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras particulares (Projecto de Urbanismo Comercial), do seguinte requerente: -----

Medeia-Pronto a Vestir	Proc.º n.º 324/99	Proc. Novo
------------------------	-------------------	------------

-----Tomado Conhecimento. -----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do artigo 19.º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

-----GRUPO DESPORTIVO DE PARADA, com sede em Parada, apresentou requerimento em, 17.11.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 115-A, em virtude de não ter sido possível entregar os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” projecto aprovado em reunião de Câmara de 22.06.98. Não tendo apresentado os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei, deverá ser novamente licenciado. Propõe-se a sua aprovação”. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA, residente em Grijó de Parada, apresentou requerimento em, 19.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para ampliação de um edifício sito em Grijó de Parada, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de ampliar um imóvel habitacional, ao nível do andar, ocupando parte de terraço existente. Não vemos inconvenientes, cumpre o RGEU e PDM e esteticamente é aceitável. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura proposto”. -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO ALFREDO RAMOS PIRES**, residente em Rebordãos, apresentou requerimento em, 12.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar sita em Rebordãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia isolada em terreno, que, segundo a localização apresentada, se situa em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MIGUEL DOS ANJOS VAZ**, residente em Donai, apresentou requerimento em, 07.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um armazém para recolha de alfaias e produtos agrícolas sito em Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno situa-se dentro do perímetro urbano da aldeia de Donai, em zona de expansão por colmatação. Cumpre o RGEU e PDM. Propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura, devendo manter os afastamentos laterais ao limite do terreno de 5m”. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DOS SERRACENOS**, com sede em S. Pedro dos Serracenos, apresentou requerimento em, 29.10.99, a solicitar que lhe seja aprovada a rectificação ao alvará de loteamento urbano n.º5/94 sito em S. Pedro dos Serracenos, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:”1- Trata-se de alterar o tipo de implantação de construções e alterar a área máxima de construção para cada piso nas edificações nos lotes, 63, 64, 66 e 67, passando a que em vez de imóveis geminados se passe a imóveis isolados e que a área máxima de construção para cada piso seja de 200m<sup>2</sup>; 2 No anterior alvará de loteamento urbano a localização dos lotes 66, 67 e 68 ocupavam um caminho público a Norte que provocou a inexistência de servidão de parcelas de terreno de particulares confinantes com o mesmo. Assim e pretendendo manter esse caminho de acesso, os lotes 67 e 68 são alterados na sua localização e o lote 66 é alterada a sua configuração, conforme planta de localização anexa. Com estas alterações não se prevê alterar áreas dos lotes nem a área total do terreno loteado, traduz-se apenas a alterar confrontações, localizando os lotes dentro do terreno pertença da Junta de Freguesia no mesmo artigo. Não se verificando inconvenientes nas alterações pretendidas propõe-se a sua aprovação. Em anexo autorização dos titulares dos lotes que formam o alvará de loteamento que com os pertencentes à Junta de Freguesia fazem os dois terços necessários para que se possa verificar as alterações pretendidas”. -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----Presente a minuta para aprovação do aditamento do referido alvará:-----

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO CINCO BARRA NOVENTA E QUATRO.**-----

-----ANTÓNIO JORGE NUNES, Licenciado em Engenharia Civil e Presidente da Câmara Municipal de Bragança:-----

**UM** – No uso da competência que me confere a alínea b) do número um do artigo sessenta e oito do Decreto Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, conjugado com o artigo noventa e quatro do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro e Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de loteamento, que assino e faço autenticar, à **Junta de Freguesia de S. Pedro dos Serracenos**, por requerimento do mesmo e concordância de dois terços dos titulares dos lotes que formam o alvará de loteamento número cinco barra noventa e quatro, que se anexa, a quem foi concedido em reunião de Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, das operações de loteamento urbano do prédio sito na zona da Penênciã, freguesia de São Pedro dos Serracenos deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Termo de Samil, de Sul com caminho, de Nascente com Estrada Nacional 217 e de Poente com Manuel Eduardo Malhão, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Pedro dos Serracenos sob o artigo mil trezentos e dezassete. -----

**DOIS** – O estudo das alterações do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal do dia vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. -----

**TRÊS** – O licenciamento respeita o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. -----

**QUATRO** – Os lotes numerados de sessenta e cinco a sessenta e oito passam a ter as seguintes confrontações: -----

**LOTE SESSENTA E CINCO** – Com a área de novecentos e trinta metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote sessenta e sete, de Sul com Lote sessenta e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Manuel Eduardo Malhão. -----

**LOTE SESSENTA E SEIS** – Com a área de novecentos e sessenta e oito vírgula cinco metros quadrados a confronta de Norte com Termo de Samil, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Caminho e de Poente com Rua Pública. -----

**LOTE SESSENTA E SETE** – Com a área de seiscentos e cinquenta e seis metros quadrados a confrontar de Norte com Lote sessenta e oito, de Sul com Lote sessenta e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Manuel Eduardo Malhão. -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

**LOTE SESSENTA E OITO** – Com a área de setecentos e trinta e cinco metros quadrados a confrontar de Norte com Termo de Samil, de Sul com Lote sessenta e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Manuel Eduardo Malhão. -----

**CINCO** – É autorizada a alteração de algumas condições técnicas, que formam o regulamento do alvará inicial cinco barra noventa e quatro, para as construções a edificar nos lotes sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e seis e sessenta e sete , conforme descrições seguintes: -----

**CINCO PONTO UM** – Nos lotes sessenta e três, sessenta e quatro, sessenta e seis e sessenta e sete as construções a edificar serão do tipo isolada sendo permitida uma área máxima de construção para cada piso de duzentos metros quadrados. -----

**SEIS** – Todas as demais especificações e condições técnicas que formam o regulamento do alvará inicial cinco barra noventa e quatro que não foram alteradas mantêm-se em vigor. -----

**SETE** - A localização e identificação dos lotes alterados vai indicada na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove ponto dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro faz parte integrante do presente aditamento ao alvará de loteamento urbano cinco barra noventa e quatro. -----

**SETE PONTO UM** - Da concessão deste aditamento ao alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco de vinte e oito de Dezembro. -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar a alteração e a respectiva minuta, bem como isentá-la do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**Presente a minuta para aprovação do aditamento ao alvará n.º8/96:**-----

----- **ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO OITO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS** .-----

----- **ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** -----

----- **UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do número um do artigo sessenta e oito do Decreto Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, conjugado com o artigo noventa e quatro do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, alterado por rectificação pela Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente passar o presente Aditamento ao Alvará de Licenciamento de

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

Loteamento Urbano número oito de mil novecentos e noventa e seis, que assino e faço autenticar, a **Câmara Municipal de Bragança**, por proposta desta e outros, em folha anexa, que perfazem a totalidade dos proprietários dos lotes formados, a quem foi concedido em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, das operações de loteamento urbano de um terreno com a área total de quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados, prédio sito na Zona de Vale d'Álvaro, Freguesia da Sé, deste concelho de Bragança, designado por Quinta da Braguinha, que no seu todo confronta de Norte com Adega Cooperativa, de Sul e de Nascente com Caminho, e de Poente com Estrada Nacional, o qual está inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo número quatrocentos e trinta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número mil e cinquenta e seis de dez de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito.-----

----- **DOIS** – As alterações constantes neste aditamento foram aprovadas em reunião de Câmara de vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----**TRÊS** – É autorizada a desafecção de uma parcela de terreno com a área de 1752m<sup>2</sup> a confrontar de Norte com Via Pública, de Sul com Maria Gracinda Moura, de Nascente com logradouro público e de Poente com Rua Pública, do domínio público para o domínio privado da Câmara Municipal, de uma área destinada a arruamentos e espaços previstos no ponto 16 das especificações do alvará de loteamento inicial, que se destina à realização de futuro loteamento urbano.-----

-----**QUATRO** – É alterado o ponto 16, sendo que a área de terreno loteado é de 134248m<sup>2</sup>, sendo a área total de 42 lotes formados de 13225m<sup>2</sup>, a área destinada a instalações de equipamento de 25020m<sup>2</sup>, somando a área integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres num total de 101123m<sup>2</sup>.-----

-----**CINCO** - Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial.-----

**SEIS** - Da concessão deste aditamento ao alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar, nos termos propostos pela Divisão de Urbanismo.-----

-----**PRESENTE O PROJECTO DE LOTEAMENTO DE TRÊS LOTES SITOS NA BRAGUINHA:**  
**Pretende-se lotear uma parcela de terreno do domínio privado da Câmara Municipal com a área de 1,752m<sup>2</sup> sito na zona de Vale d'Álvaro, Quinta da Braguinha, Freguesia da Sé, deste Concelho de Bragança.**-----

O local já possui infraestruturas executadas pela Câmara Municipal não havendo necessidade de obras de urbanização.



( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

Não serão previstas áreas para espaços livres e equipamentos de utilização colectiva, em virtude de a zona estar já servida dos mesmos.

Serão construídos 3 lotes numerados de 25 a 27, identificados respectivamente com a área e confrontações seguintes:

Lote 25- Com a área de 552m<sup>2</sup> a confrontar de:

Norte – Via Pública  
Sul – Lote 26  
Nscente – Logradouro Público  
Poente – Rua Pública

Lote 26- Com a área de 600m<sup>2</sup> a confrontar de:

Norte – Lote 25  
Sul – Lote 27  
Nascente – Logradouro Público  
Poente – Rua Pública

Lote 27- Com a área de 600 m<sup>2</sup> a confrontar de:

Norte – Lote 26  
Sul – Maria Gracinda Moura  
Nascente – Logradouro Público  
Poente – Rua Pública

A construção a edificar em cada lote será do tipo isolada destinada a habitação unifamiliar e composta de cave, rés do chão e um andar.

A execução de garagens deverá ser integrada na própria construção.

A cobertura será de concepção livre.

De acordo com o projecto que venha a ser aprovado o vão de cobertura poderá ser utilizado para arrumos de habitação.

A área de construção por piso será de 140m<sup>2</sup> podendo no entanto ter um acréscimo de até 10%, não podendo a área do andar exceder a do rés do chão.

Os alinhamentos e afastamentos laterais serão as constantes em planta anexa à escala 1:1000.

Área do terreno a lotear -----1.752m<sup>2</sup>

Área dos lotes:

Lote 25 -----	552m <sup>2</sup>
Lote 26 -----	600m <sup>2</sup>
Lote 27 -----	600m <sup>2</sup>
TOTAL	1.752m <sup>2</sup>

Áreas de implantação:

Lote 25 -----	1402m <sup>2</sup>
---------------	--------------------

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

Lote 26 ----- 140m2

Lote 27 ----- 140m2

TOTAL 420m2

Área bruta de construção – 140m2x3x3 = 1.260m2

N.º de fogos ----- 3

N.º de pisos:

Lote 25 ----- 3

Lote 26 ----- 3

Lote 27 ----- 3

N.º de habitantes ----- 3,5/fogo – 10,5

Índice de construção ----- 72%

N.º de habitantes por ha ----- 60hab/ha

-----Presente a minuta para aprovação do alvará de loteamento: -----

----- **ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO NOVE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE** .-----

----- **ANTÓNIO JORGE NUNES, ENGENHEIRO CIVIL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** -----

----- **UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do número um do artigo sessenta e oito do Decreto Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, conjugado com o artigo noventa e quatro do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, alterado por rectificação pela Lei número vinte e seis barra noventa e seis de um de Agosto, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano número nove de mil novecentos e noventa e nove, que assino e faço autenticar, a **Câmara Municipal de Bragança**, a quem foi concedido em Reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, das operações de loteamento urbano de um terreno com a área total de mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados, do prédio sito na zona de Vale d'Álvaro, Quinta da Braguinha, Freguesia da Sé, deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Via Pública, de Sul com Maria Gracinda Moura, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública, omissos na matriz predial rústica da Freguesia da Sé, em virtude da desafectação para o domínio privado, fazendo o mesmo parte do descrito na Conservatória do Registo Predial número mil e cinquenta e seis da Freguesia da Sé. -----

----- **DOIS** – O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal do dia vinte e dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove. -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----**TRÊS** – O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança, e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor. Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal. -----

-----**QUATRO** – A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

-----**CINCO** – É autorizada a constituição de três lotes de terreno para construção urbana, numerados de vinte e cinco a vinte e sete, identificados respectivamente com as áreas e confrontações seguintes:-----

-----**LOTE VINTE E CINCO** – Com a área de quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados, a confrontar de Norte com Via Pública, de Sul com Lote vinte e seis, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública. -----

-----**LOTE VINTE E SEIS** – Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote vinte e cinco, de Sul com Lote vinte e sete, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE VINTE E SETE** – Com a área de seiscentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote vinte e seis, de Sul com Maria Gracinda Moura, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.-----

-----**SEIS** – As infraestruturas e obras de urbanização estão executadas pela Câmara Municipal de Bragança.-----

-----**SETE** – As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitos às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:-----

-----**SETE PONTO UM** – Nos lotes vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete é autorizada a construção de edifícios, compostos de cave, rés do chão e um andar.-----

-----**SETE PONTO DOIS** – A área de construção autorizada para cada piso será de cento e quarenta metros quadrados. -----

-----**SETE PONTO TRÊS** – As áreas de construção autorizadas para cada piso e de acordo com o projecto que venha a ser aprovado poderá ter um acréscimo até 10%, não podendo no entanto a área do andar exceder a do rés do chão. -----

-----**SETE PONTO QUATRO** – O edifício a construir em cada um dos lotes devem ser destinados a habitação unifamiliar sendo neles interdita a instalação de qualquer tipo de comércio, serviços, ou outro diferente da habitação. -----

-----**SETE PONTO CINCO** – As garagens devem estar integradas na própria construção . -----

-----**SETE PONTO SEIS** – A concepção das coberturas é livre. -----

-----**SETE PONTO SETE** – Não serão autorizados muros com altura superior a um metros e meio.

-----**SETE PONTO OITO** – Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público no meio do lote seja superior a meio metro, tendo como referência o passeio da Rua Pública a Poente. -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----**SETE PONTO NOVE** – Poderá ser autorizado o aproveitamento do vão da cobertura para arrumos da habitação. -----

-----**SETE PONTO DEZ** – Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderá possuir mais que um piso nem exceder uma área coberta de vinte e cinco metros quadrados. O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadação ou para arrumos de lenha. -----

-----**OITO** – A área de terreno loteado é de mil setecentos e cinquenta metros quadrados, correspondente ao somatório das áreas dos lotes formados, não sendo previstas áreas para espaços livres e de equipamentos colectivos, pois a zona está já servida dos mesmos.-----

-----**NOVE** – A localização e identificação dos lotes vão indicados na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove traço dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro de vinte e oito de Dezembro, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.----

-----**DEZ** - Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, aprovar o projecto de loteamento e a respectiva minuta, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**EUFÉLIA DE FÁTIMA RAMOS RIBEIRO**, residente em Rebordãos, apresentou requerimento em, 21.07.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de um imóvel destinado a armazém de recolha de alfaías agrícolas sito em Rebordãos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” É presente uma informação da Junta de Freguesia de Rebordãos, esclarecendo que no referido terreno existia uma construção para guarda de palha, tratando-se assim de reconstrução. Perante este facto não se aplica o estipulado no Quadro 5 do Regulamento do PDM em que seria necessário a superfície mínima de parcela de terreno de 300m<sup>2</sup>. Sendo uma reconstrução propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ANTÓNIO TELES CEPEDA**, residente em Vale d’Álvaro, Rua I, n.º12, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Vale d’Álvaro, Rua C, Lote 16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado cumpre o RGEU e PDM. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”. -----

( Acta n.º 22, de 22/11/99 )

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES**, residente em Pinela, apresentou requerimento em, 20.10.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão de recolha de alfaías agrícolas sito em Pinela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da construção de um armazém de recolha de alfaías agrícolas, uma cozinha regional de secagem de fumeiro familiar e uma adega na cave, em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Pinela na zona de expansão por colmatação, definido pelo PDM. Propõe-se a sua aprovação devendo a construção ser implantada com um afastamento mínimo de 3 metros à berma do caminho publico municipal, distância julgada suficiente de protecção ao mesmo”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

-----**ACÁCIO VARELA FERREIRA**, residente na Quinta da Braguinha, Lote F, 1.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 29.09.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 52/97 do edifício sito na Quinta da Braguinha, Lote F, 1.º Esq., em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” 1- A área de construção pretendida ultrapassa a área total de construção já construída, permitida para o r/chão do imóvel em causa; 2 Sendo que tanto o imóvel geminado como os imóveis construídos do mesmo lado do arruamento possuem uma concepção uniforme, idênticos ao nível da planta do rés do chão , alçado e estética geral, a construção pretendida altera essa uniformização não desejável. Assim e perante estes factos propõe-se o indeferimento à construção pretendida”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, fixar nos termos do artigo 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.-----

-----**JOSÉ BAPTISTA AFONSO**, residente na Rua D. João IV, n.º10, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.11.99, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Alto do Sapato, Lote 22, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 28 de Setembro de 1998, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso

**( Acta n.º 22, de 22/11/99 )**

se indica:” 5 fracções (A a E), destinadas a Garagem Individual; 3 fracções (F a H), destinadas a Habitação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos quatro membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----